

**AO**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**

**Ref.: Pregão Presencial nº 02/2020**

### **ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Visando atender o pedido de esclarecimento de protocolado junto a Escola Superior no Cruzeiro, Setor de Compras e Licitações, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte, por vossa excelência, segue elucidação:

#### **QUANTO A FOLHA DE PAGAMENTO**

1. O processamento da folha será apenas da Autarquia ESC – ESEFIC – CNPJ: 47.550.074/0001-65.
2. Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela ESC-ESEFIC.
3. Não se aplica.
4. Não se aplica.
5. Não se aplica.
6. Acerca da exclusividade na execução da folha de pagamento, esclarecemos que sim, somente a instituição vencedora poderá afruir a mesma, salvo a lei da portabilidade, opção de cada servidor.
7. Entendemos que sim, entretanto este item não compõe nosso edital.
8. Quanto a exclusividade do oferecimento de produtos bancários, propaganda e venda da parte da entidade vencedora, deve ser verificado junto a administração após homologação, visto não constar especificações deste no edital.

9. Atualmente a instituição financeira que presta esses serviços para nós é a Caixa Econômica Federal. A cópia do contrato será disponibilizada no site <http://www.esccultural.com.br/site/> aba de licitações, pregão presencial 02/2020,

10. Os dados cadastrais dos funcionários poderão ser disponibilizados em até 05 dias, assim que solicitados pela instituição financeira.

11. A pirâmide salarial encontra-se no anexo I do edital 02/2020.

12. Sobre este item informamos: Cargos em comissão: 05; Efetivos: 83; Inativos: 02; Estagiários: 07; Temporários e Pensionistas: zero. Totalizando 97 funcionários.

13. Não executa.

14. Sim, concordamos.

15. Sim, concordamos.

16. Sim, estamos cientes.

17. Sim, entenda-se CONTA SALÁRIO.

18. Sim, concordamos.

### **QUESTÕES ACERCA DO CRÉDITO CONSIGNADO**

19. O crédito consignado é parte integrante na prestação de serviços, conforme planilha no item 02 do anexo I do edital 02/2020. Assim sendo:

- I. A margem consignável é de 30%;
- II. A legislação aplicável é a Lei 4.586 de 2017 – Estatuto do Servidor Público;
- III. A minuta do contrato deve ser fornecida pelo Banco;
- IV. Em caso de desligamento/ exoneração, sim será efetuado o repasse;
- V. Em caso de perda de margem consignável do servidor, será sim, realizado o repasse;
- VI. A atual contratada oferece 06 meses, mas pode ser negociado;
- VII. A data de admissão dos funcionários é informada nos holerites;
- VIII. NÃO será efetuados descontos na provisão de férias;
- IX. Não havendo atingido o limite consignável é sim, possível haver mais de um crédito consignado;

- X. Em caso de falecimento a instituição enviará certidão de óbito;
- XI. O estatuto dos servidores estará disponível para consulta no site <http://www.esccultural.com.br/site/> aba de licitações, pregão presencial 02/2020,
- XII. Sim, visto ser apenas a ESC ESEFIC objeto deste certame;
- XIII. A responsável pela intermediação entre banco e instituição é a funcionária Adelaide Tarife do Nascimento Siqueira, e-mail: [contabilidade.esc@hotmail.com](mailto:contabilidade.esc@hotmail.com), telefone: 12 3145-1155, ramal: 22;
- XIV. Não se opera site averbador;
- XV. É realizado pelo RH, o desconto de cada funcionário e o total é repassado a tesouraria que juntamente com a direção autorizam o débito de desconto da conta da ESC;
- XVI. Não se aplica;
- XVII. As instituições financeiras que operam a concessão de crédito consignados hoje são a Caixa Econômica Federam e a CRESSEM;
- XVIII. Não há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos por parte da ESC;
- XIX. Todos os repasses estão em dia;
- XX. O prazo máximo previsto é de 96 parcelas e não há legislação específica.

### **QUANTO A COBRANÇA**

- 20. Não temos estimativa para o ano vigente, entretanto apresentamos os números executados no exercício anterior no anexo I, item 5.2 – d.
- 21. Recebimento em boletos, boletos emitidos e pagos em qualquer lotérica ou banco dentro da data de vencimento.
- 22. Não se aplica.
- 23. Caso compreenda-se boleto personalizado como boleto que conste as identificações da parte pagadora, sim é personalizado. Caso não seja essa definição, favor reformular a pergunta.
- 24. A estimativa de inadimplência é de 11%.
- 25. Não temos estimativa de recebimento via lotérica.

26. A emissão e postagem dos boletos serão feitos pela Contratante.
27. Em caso de gráfica externa o custo será da Contratante.
28. O índice utilizado é IPC – Fipe.
29. Sim, estamos de acordo.
30. O envio de arquivos é realizado sistema “próprio”, visto termos uma empresa contratada para este serviço.
31. Sobre a VAN
  - a) Temos empresa terceirizada para o serviço;
  - b) Os custos da Van serão cobertos pela contratante;
  - c) Havendo documentação e desde que não ofereça custo para a contratante, pode ser permitido a instalação.
32. Não será opcional ficha de compensação por cheque.
33. Sim, estamos cientes.
34. Sim, é correto afirmar.
35. Sim, estamos cientes.
36. Sim, para pagamento de boletos.
37. Sim, de acordo.
38. No item 05, os valores são dispostos a média anual, para cálculo da média/mês basta dividir os valores pela correspondência (12 meses). Quanto aos itens 07 que trata das obrigações da proponente e 08 que trata da validade da proposta, não cabe cálculo de média. Ressaltamos que não há item 10 no referido edital.

Caso não seja esse o entendimento, favor reformular a pergunta.

### **PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

39. Sobre o pagamento de fornecedores:

Dos itens **A** ao **D**, podem ser consultadas as medias anuais, no anexo I do Edital 02/2020

NOTA: Onde descreve-se **tributos**, compreendemos como **tarifas**.

Sobre o item **E** informamos que o volume financeiro de contas a pagar engloba uma média de R\$ 200.000,00.

40. O mesmo adotado para os recebimentos.
41. O mesmo adotado para os recebimentos.
42. Sim, estamos cientes.
43. Sim, estamos cientes.
44. Sim, estamos cientes.
45. Sim, de acordo.
46. Sim, estamos cientes.
47. Sim, estamos cientes.
48. Sim, de acordo.
49. Sim, estamos cientes.
50. Sim, estamos cientes.
51. Sim, estamos cientes.
52. Sim, estamos cientes.
53. Atendido no item 33 deste.
54. Sim, estamos cientes.
55. Sim, estamos cientes.
56. Sim, estamos cientes.
57. Sim, estamos cientes.
58. IPC - Fipe
59. Sim, estamos cientes.
60. Sim, estamos cientes.

Cruzeiro, 19 de fevereiro de 2020.